



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

28/09/2022

Diário Oficial AMP

Folha 824

Edição 2614

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº 2.354/22

Data 27.09.2022

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.187/21, (LOA) Lei nº 2.197/21, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100101.008000	Execução de Obras de Infraestrutura na Área de Educação	
4.4.90.51.00(2089)-104	Obras e Instalações	R\$ 467.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500111.030000	Execução de Obra de Ampliação de Creche	
4.4.90.51.00(1180)-104	Obras e Instalações	R\$ 165.000,00
TOTAL		R\$ 632.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado à anulação das seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.01	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
1236100102.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00(410)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 150.000,00
3.1.90.11.00(411)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 32.000,00
3.3.90.33.00(426)-103	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 100.000,00

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.02	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
1236500112.032000	Manutenção do Educação Infantil/Creche	
3.1.90.11.00(468)-103	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 150.000,00
3.1.90.11.00(469)-104	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 150.000,00
3.1.90.13.00(470)-103	Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 632.000,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme *Caput*, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de


GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal